

Concurso para criação do logotipo do Herbário do Instituto Federal Farroupilha Nelson Ivo Matzenbacher - HNIM

O Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul torna público o concurso para escolha do logotipo do Herbário do Instituto Federal Farroupilha Nelson Ivo Matzenbacher - HNIM, que será regido pelas seguintes normas:

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente concurso tem como objetivo escolher uma concepção de um logotipo que representará o HNIM.

1.1.1. Entende-se por “logotipo” uma arte gráfica que representa um evento e/ou Instituição.

1.1.2. Entende-se por “símbolo” ou “marca” um ícone, desenho ou ilustração abstrata para representar, lembrar ou identificar uma entidade.

1.2. A proposta vencedora deste concurso passará a ser de propriedade exclusiva do HNIM e por ele poderá ser utilizada, em sua forma original ou adaptada, para identidade visual em seus manuais, folders, cartazes, papéis timbrados, convites, envelopes, bandeiras, site, eventos e em outras aplicações definidas pela equipe.

2. DOS PARTICIPANTES E DAS PROPOSTAS

2.1. Poderá participar qualquer pessoa interessada, seja da comunidade acadêmica de quaisquer um dos Campus do Instituto Federal Farroupilha ou da comunidade externa.

2.2. O número de participantes é ilimitado, no entanto cada candidato poderá apresentar até 2 (duas) propostas diferentes de logotipo.

3. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

3.1. A inscrição da(s) proposta(s) poderá ser feita por uma das seguintes maneiras:

3.1.1. Entrega pessoal: o candidato deve entregar pessoalmente a ficha de inscrição do concurso (ANEXO I) na sala A109 do Prédio A do IFFar Campus São Vicente do Sul, no período de **12 a 30 de novembro de 2018**, em um envelope lacrado contendo, além da ficha de inscrição, a(s)proposta(s)

impressa(s), conforme modelo do ANEXO II com um breve texto contendo uma memória descritiva (ANEXO III) e seus respectivos arquivos digitais com extensão .jpg ou .png, em pen-drive ou CD/DVD.

3.1.2. Os candidatos que entregarem a(s) proposta(s) pessoalmente receberão um protocolo de entrega.

3.1.3. Entrega via e-mail: o candidato deverá enviar a(s) proposta (s) para o e-mail hnim.iffarroupilha@gmail.com no formato de figura com extensão .PNG e em alta resolução juntamente com a inscrição e uma breve memória descritiva da proposta (Anexo III).

3.1.4. Os candidatos que enviarem sua(s) proposta(s) via e-mail terão, na confirmação do recebimento do e-mail a confirmação da inscrição.

3.2. Cada proposta deverá ser apresentada em três diferentes cores:

3.2.1. versão multicolorida;

3.2.2. versão monocromática (em tons de cinza);

3.2.3. versão em preto e branco.

3.3. O herbário possui uma planta símbolo (ANEXO IV), sendo que o uso da mesma é facultativo na proposta do logotipo.

3.4. O conteúdo da memória descritiva (ANEXO III) deverá expor a função comunicativa pretendida de cada uma das versões.

3.5. Cada versão deverá assegurar a qualidade da configuração face a fundos monocromáticos, fundos escuros ou claros e fundos fotográficos.

3.6. As diferentes versões da proposta e o respectivo texto da memória descritiva não podem conter nenhum tipo de identificação do autor.

3.7. As inscrições são gratuitas e os custos referentes a material e produção das diferentes peças da proposta, assim como demais despesas, correrão por conta do participante.

3.8. Não será aceita inscrição após o horário e o período definidos no item 3.1 e seus subitens.

3.9. Encerrado o prazo das inscrições, a equipe responsável pelo concurso fará, em caráter sigiloso, a abertura dos envelopes, para atribuir a cada participante um número de inscrição, o qual será transcrito em todos os documentos que compõem a proposta.

4. DO CALENDÁRIO

- 4.1. **12/11/2018** – Abertura das inscrições.
- 4.2. **30/11/2018** – Encerramento das inscrições.
- 4.3. **03/12/2018** – Abertura dos envelopes e organização do material.
- 4.5. **06/12/2018** – Início do período de análise das propostas pela Comissão Julgadora.
- 4.6. **13/12/2018** – Divulgação dos resultados, a ser feita no site institucional

5. DA COMISSÃO JULGADORA

- 5.1. Será composta por todos membros da equipe do herbário, além de mais 3 (três) servidores do Campus São Vicente do Sul. Um membro da comissão será eleito o presidente do julgamento.

6. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

- 6.1. A Comissão Julgadora julgará apenas as propostas que estiverem em consonância com o regulamento do concurso. As que não estiverem serão eliminadas do concurso.
- 6.2. A Comissão Julgadora atribuirá uma nota a cada trabalho, estabelecendo uma classificação, da maior para a menor, resultante da soma da nota atribuída a cada critério, multiplicada por seu respectivo peso, individualmente, pelos seus membros. A nota final será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora.
- 6.3. São critérios específicos para o julgamento dos projetos pela Comissão Julgadora:
 - A) Criatividade: envolve inovação conceitual e técnica e aspectos estéticos (peso 2);
 - B) Originalidade: considera a desvinculação da proposta em relação a outras marcas existentes (peso 1);
 - C) Aplicabilidade: trata-se da possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais (peso 1);
 - D) Comunicabilidade: leva em conta a capacidade comunicativa (peso 1).
- 6.4. Cada critério deverá ser pontuado com uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), com intervalos de meio ponto.

6.5. Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá as notas a cada proposta de forma individual e independente. As notas atribuídas a cada proposta pelos cinco membros serão registradas na Ficha Final de Avaliação, conforme ANEXO V.

6.6. Os três trabalhos que obtiverem as maiores notas estarão classificados.

6.7. Havendo empate que impossibilite a classificação de apenas três propostas, o Presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate.

6.8. A Comissão Julgadora se reserva o direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com este Edital ou atenda aos critérios de julgamento.

6.9. A autoria de todas as propostas permanecerá anônima para a Comissão Julgadora.

7. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. A proposta vencedora terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao HNIM, à qual não caberá quaisquer ônus sobre o uso da proposta vencedora, tais como pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelo autor.

7.2. A assinatura do Termo de Cessão dos Direitos Autorais (ANEXO VI) pressupõe, por parte do ganhador do concurso, a tácita aceitação do que consta no subitem 7.1.

7.3. Os demais trabalhos inscritos no concurso estarão disponíveis para serem retirados no endereço indicado em 3.1.1, por 30 dias, a contar da data de divulgação dos resultados. Trabalhos não retirados serão adequadamente descartados.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O HNIM poderá cancelar o concurso de que trata este Edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

8.2. Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste Edital.

8.3. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Julgadora.

8.4. A participação será considerada válida apenas se a inscrição for feita de acordo com o estabelecido no item 3.1.

8.5. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Julgadora do concurso.

São Vicente do Sul, 07 de novembro de 2018.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Participante (nome completo):

Marque com um X:

Discente do IFFarSVS

Docente do IFFarSVS

Servidor Técnico-Administrativo do IFFarSVS

Egresso do IFFarSVS

Público externo

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

CPF: _____

Endereço:

Rua: _____ **Número:** _____

Complemento: _____ **CEP:** _____

Cidade: _____

Estado: _____

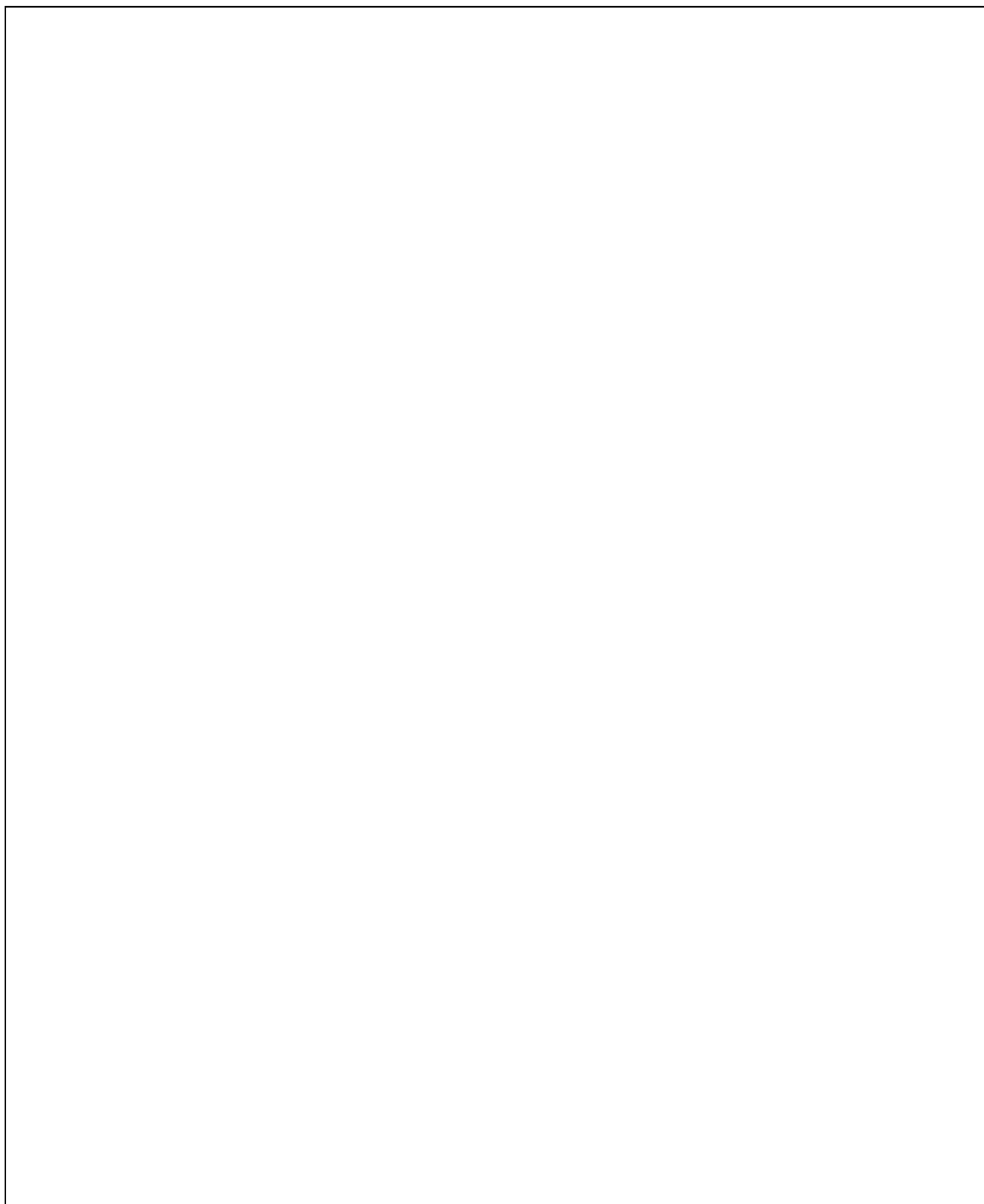
Telefones: () _____ / () _____

E-mail: _____

INSCRIÇÃO No. _____ **(a ser atribuído pelo HNIM)**

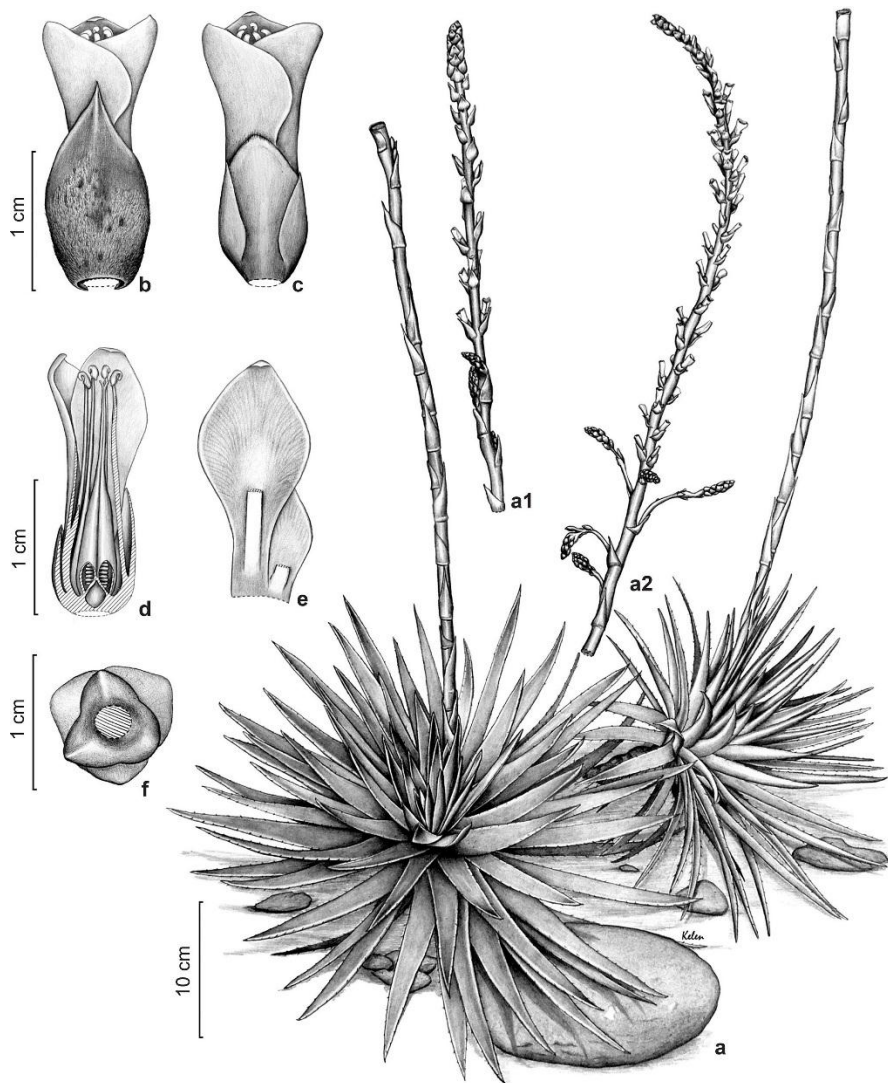
ANEXO II
PROPOSTA DE LOGOTIPO

Inserir imagem



INSCRIÇÃO No. _____ (a ser atribuído pelo HNIM)

ANEXO VI
PLANTA SÍMBOLO



Fotografías: T. Strehl

ANEXO V
FICHA FINAL DE AVALIAÇÃO

JULGADOR 1	Critério	Nota	Peso	Nota x Peso
Nome e Assinatura:	Criatividade		2	
	Originalidade		1	
	Aplicabilidade		1	
	Comunicabilidade		1	
	TOTAL			

JULGADOR 2	Critério	Nota	Peso	Nota x Peso
Nome e Assinatura:	Criatividade		2	
	Originalidade		1	
	Aplicabilidade		1	
	Comunicabilidade		1	
	TOTAL			

JULGADOR 3	Critério	Nota	Peso	Nota x Peso
Nome e Assinatura:	Criatividade		2	
	Originalidade		1	
	Aplicabilidade		1	
	Comunicabilidade		1	
	TOTAL			

JULGADOR 5	Critério	Nota	Peso	Nota x Peso
Nome e Assinatura:	Criatividade		2	
	Originalidade		1	
	Aplicabilidade		1	
	Comunicabilidade		1	
	TOTAL			

JULGADOR 5	Critério	Nota	Peso	Nota x Peso
Nome e Assinatura:	Criatividade		2	
	Originalidade		1	
	Aplicabilidade		1	
	Comunicabilidade		1	
	TOTAL			

JULGADOR 6	Critério	Nota	Peso	Nota x Peso
Nome e Assinatura:	Criatividade		2	
	Originalidade		1	
	Aplicabilidade		1	
	Comunicabilidade		1	
	TOTAL			

JULGADOR 7	Critério	Nota	Peso	Nota x Peso
Nome e Assinatura:	Criatividade		2	
	Originalidade		1	
	Aplicabilidade		1	
	Comunicabilidade		1	
	TOTAL			

ANEXO VI

TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DE LOGOTIPO PARA O HERBÁRIO NELSON IVO MATZENBACHER

Eu, _____ portador(a) do CPF
_____ e do RG _____, emitido em ____
/____/____, por _____, li e aceito o regulamento do concurso (incluindo
seus anexos) para escolha de logotipo do Herbário Nelson Ivo Matzenbacher,
para o uso que julgar necessário, por prazo indeterminado, assim como, concedo
os direitos autorais referentes ao produto com o qual concorro para criação de
logotipo do Herbário Nelson Ivo Matzenbacher, caso seja o(a) vencedor(a) do
concurso.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) participante